

PORTARIA Nº 341 /2021, DE 20 DE Abril DE 2021.

“Altera Portaria nº 502/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 051/2020, firmado com a empresa **BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.242.037/0001-09**, apenso número 2019.02.062775.001; Ata de Registro de Preços nº 052/2020 firmado com a empresa **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: **32.578.926/0001-55**, apenso número 2019.02.062775.002, provenientes do Pregão Eletrônico – SRP n.º 001/2020, referente ao registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de peças anatômicas sintéticas para a expansão dos laboratórios de anatomia dos cursos da área da saúde;

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 147/2021 – Reitoria, que solicita a substituição do Sr. Eros Silva Cláudio, matrícula funcional nº 4185, fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2019.02.062775.**;

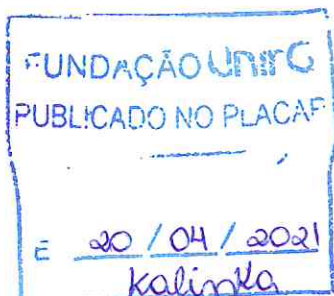
**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 502/2020 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. Walmirton Bezerra Dalessandro**, matrícula funcional nº 4114, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2019.02.062775.**

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de abril de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021